



## **CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 001/2020**

### **SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, nos termos da Chamada Pública no. 40/2020 da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UECE (PROPGPq) e do Edital nº 19/2020 PDSE/CAPES, torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção interna de alunos(as) doutorandos(as) candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

#### **1 DA FINALIDADE**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo normalizar a seleção interna de candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES no 19/2020, que pode ser acessado por meio do link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) e da chamada pública PROPGPq/UECE nº 40/2020. A leitura do edital e da chamada pública pelo(a) candidato(a) é obrigatória porque o processo de seleção e a inscrição seguirão estritamente o que está disposto no edital da CAPES.

1.2 Os(As) candidatos(as) devem estar regularmente matriculados(as) no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada da UECE (PosLA).

1.3 A duração das bolsas será de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) mensalidades para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação de Linguística Aplicada da UECE (PosLA), sem solicitação de cotas adicionais.

1.4 Os estágios devem ter duração mínima de 4 meses (quatro) e máxima de 6 (seis) meses.

#### **2 DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS**

A seleção interna de candidatos(as), junto ao Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA), tem como referência o Edital PDSE/CAPES no 19/2020, além dos objetos institucionais descritos no Plano de Internacionalização da UECE, aprovado pela Resolução nº 4260/2018 – CEPE, de 10/05/2018, e na política de internacionalização da UECE, instituída pela Resolução no 1415/2018 - CONSU, de 7 de maio de 2018.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1 Os requisitos para candidatura nesta chamada pública serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas na Presente Chamada Pública, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Edital PDSE/CAPES no. 19/2020 e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



3.3 O Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada da UECE (PosLA) deve pré-selecionar alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de doutorado que satisfaçam aos seguintes requisitos, além daqueles já expressos no Edital PDSE/CAPES no 19/2020:

- I - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado(a) no Doutorado Acadêmico em Linguística Aplicada (PosLA)
- IV - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da Capes (SiCapes);
- V - comprovar nível de proficiência na língua estrangeira definido pelo item 2.8 – III do Edital PDSE/CAPES no 19/2020 e pelo Anexo III do referido Edital, disponível no seguinte link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf);
- Obs: A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia da pré-seleção dos(as) candidatos(as) no Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) previsto no cronograma deste Edital.
- VI - dispor, de pelo menos 6 meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, com o fim do estágio de doutorado sanduíche, para o cumprimento de todos os requisitos exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso de 48 meses;
- VII - integralizar o número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar, após a realização do estágio de doutorado-sanduíche no exterior;
- VIII - ter sido aprovado(a) em exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da Capes (SiCapes);
- IX - apresentar, em seu plano de trabalho, evidências da interação e do relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o co-orientador no exterior;
- X - demonstrar, mediante carta do co-orientador estrangeiro, que a instituição receptora deverá isentá-lo(a) da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas e de taxas de bancada;
- XI - comprovar qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- XII - ter projeto que se alinhe ao Plano de Internacionalização da UECE, instituído por meio da Resolução nº 4260/2018 – CEPE;
- XIII - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício pré-existente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- XIV - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XV - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XVI - instituir procurador(a) para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do(a) bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



e tomar decisões em nome do(a) bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o(a) bolsista;

XVII - comprometer-se a promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(a) bolsista no exterior, explicitando sua contribuição para a internacionalização do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) da UECE.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO POSLA:

4.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para concorrerem à cota de bolsa PDSE na etapa de pré-seleção interna no PosLA deverão ser realizadas online e os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada [secretaria.posla@uece.br](mailto:secretaria.posla@uece.br) com a seguinte identificação: **Inscrição PDSE 2020\_NOME COMPLETO. A inscrição deverá ser feita até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2021, conforme o cronograma desta chamada pública.**

4.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em formato pdf e na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição (**Anexo I**);

b) b) Cópia da carteira de identidade ou da carteira de motorista ou da carteira de trabalho ou cópia do passaporte válido e cópia do CPF (no caso de no documento não constar o registro do CPF) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

c) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior devidamente datada e assinada pelo(a) co-orientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do Título do projeto e informando o mês/ ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

d) Comprovante de aprovação e responsabilidade do(a) orientador(a) do Brasil, assinado pelo Coordenador do PosLA;

e) Cópia do Plano de pesquisa/estudos a ser realizado em instituição de ensino superior no exterior com pertinência da tese desenvolvida, conforme item 9.4.2, inciso VIII do Edital da Capes; (**Anexo II**)

f) Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

g) histórico do doutorado em andamento no PosLA;

h) Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o(a) co-orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

i) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, observando as exigências (língua estrangeira, nível mínimo exigido) requerida pela Capes;

4.3 Os(As) doutorandos(as) das turmas de 2019, que já tiverem seus projetos de pesquisa de Tese qualificados e os da turma de 2020, que já tiverem aprofundado o projeto de pesquisa submetido à seleção no PosLA, poderão participar da seleção, desde que se enquadrem no perfil desejado para o PosLA e exigido pela CAPES no Edital PDSE/CAPES no.19/2020.

4.4 A documentação enviada deve estar legível e é da inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

## 5 DO CRONOGRAMA



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



A presente chamada pública obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Lançamento da Chamada Pública Interna no PosLA	14/12/2020	PosLA- UECE
Inscrições dos(as) candidatos(as)	14/12/2020 a 15/01/2021	PosLA- UECE
Pré-seleção de candidatos(as) no PosLA	18/01/2021 a 28/01/2021	PosLA – UECE
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos(as) à PROPGPq	Até 29/01/2021	PosLA- UECE
Análise das candidaturas pela PROPGPq	01/02/2021 a 18/02/2021	PROPGPq
Divulgação do resultado preliminar	19/02/2021	PROPGPq
Prazo para recursos	De 22/02/2021 a 25/02/2021	Candidato
Divulgação do resultado final	05/03/2021	PROPGPq
Inscrição dos candidatos(as) aprovados(as) no Sistema da CAPES (SiCapes)	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Candidato(a)
Homologação dos candidatos(as) inscritos(as) no sistema da CAPES	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	PROPGPq
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 15 de abril de 2021	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 16 de abril de 2021	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental.	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021	CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 19 de abril de 2021.	CAPES
Início das atividades no exterior.	julho a setembro de 2021.	Bolsista

## **6 DA PRÉ-SELEÇÃO NO POSLA DA UECE**

6.1 A seleção interna de candidatos(as) será conduzida pela Comissão de Seleção de Candidaturas do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA), segundo o que dispõem esta Chamada Pública e o Edital PDSE/CAPES nº 19/2020.

6.1.1 A Comissão de Seleção de Candidaturas deverá ser formada por três membros: um(a) docente representante da Coordenação do PosLA, um(a) docente externo de outra IES e um(a) doutorando(a) representante discente.

6.1.2 O(A) orientador(a) do(a) aluno-candidato(a) não poderá participar da Comissão de Seleção de Candidaturas à bolsa PDSE. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



6.2 A Seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada por meio de análise documental e com base no mérito dos(as) candidatos(as), considerando os seguintes critérios de avaliação, sendo classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota no intervalo entre 7,0 (sete) a 10,0 (dez):

- i. Plano de pesquisa/estudos para o estágio no exterior (observando a relevância científica, exequibilidade do plano com o tempo proposto e relação com o projeto de Tese (10,0 pontos)
- ii. Produção acadêmico-científica registrada no Lattes (atividades e produções dos últimos cinco anos e do ano vigente) (10,0 pontos) (**Anexo III**)

6.3 O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata do processo seletivo, assinado pelos membros da Comissão de Seleção de Candidaturas e pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA).

6.4 O Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) poderá selecionar somente 1 (um) doutorando, satisfeitas as condições desta Chamada Pública e do Edital PDSE/CAPES no 19/2020. Os(As) candidatos(as) serão enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata.

6.5 O Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) da UECE poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020 para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020.

6.6 Caso o Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) da UECE não utilize sua cota de um(a) doutorando(a) selecionado, a PROPGPq remanejará essa cota para outro Programa de pós-graduação da UECE, selecionando sempre o(a) primeiro(a) candidato(a) excedente, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020. Nestes casos, será selecionado(a) aquele candidato(a) cujo programa tenha maior nota na última avaliação da CAPES. Havendo empate nesse requisito, será convocado(a) aquele(a) que tenha menos tempo para conclusão de seu doutorado. Ainda havendo empate, será classificado(a) aquele(a) que obtiver maior nota no exame de proficiência. Após esse remanejamento, se ainda houver cota ociosa de Programa de Pós-graduação em REDE, esta cota será utilizada por candidato(a) de qualquer das IES participantes da REDE.

6.7 Caso o(a) discente selecionado(a) no Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) não cumpra os requisitos previstos nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a PROPGPq deverá homologar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deste programa ou, caso não haja candidato(a) excedente no mesmo programa, um(a) candidato(a) de outro Programa de pós-graduação, desde que tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES, conforme definido no cronograma desta Chamada Pública e do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020, considerando os mesmos critérios estabelecidos no item 5.8 do Edital da Capes.

6.8 O resultado da seleção interna deve ser encaminhado por meio de ofício da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) à PROPGPq. Este encaminhamento deve ocorrer por meio de processo aberto no protocolo geral da UECE, contendo os seguintes documentos:



- i. termo de seleção de candidatos(as), conforme o **Anexo IV**;
- ii. ata do processo seletivo, assinada pela Comissão de Seleção de Candidaturas e pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA);
- iii. documentos e informações dos(as) candidatos(as), conforme descrito no item 9.4.2 do Edital PDSE/CAPES no 19/2020;
- iv. justificativa acadêmico-científica do resultado da seleção, conforme **Anexo V**.

6.9 Toda a documentação anexada ao processo, exigida no item 6.8, deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à PROPGPq, por meio do processo no Protocolo Geral e também digitalizada em um único documento e enviada para o endereço eletrônico [depg.propgpq@uece.br](mailto:depg.propgpq@uece.br).

## **7 DA SELEÇÃO NA PROPGPq**

7.1 O resultado da seleção interna do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) será avaliado pela PROPGPq, conforme os objetivos e critérios estabelecidos na Chamada Pública da PROPGPq e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020.

7.2 A análise e aprovação pela PROPGPq de candidatos(as) selecionados(as) pelo Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) é indispensável para as etapas seguintes, a saber: a inscrição dos candidatos(as) aprovados(as) no SiCapes, além da homologação dessas inscrições pela PROPGPq.

7.3 A PROPGPq classificará os(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando a adequação das candidaturas aos objetivos e critérios estabelecidos Chamada Pública da PROPGPq e no Edital PDSE/CAPES nº 19/2020, assim como às metas do Plano de Internacionalização e da Política de Internacionalização da UECE, além dos seguintes aspectos:

- I - a plena qualificação do(a) candidato(a), com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- II - a pertinência do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese e a sua exequibilidade em relação ao cronograma previsto;
- III - a adequação da instituição de destino e a aderência técnico-científica do(a) co-orientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- IV - a elaboração de plano de apropriação institucional da experiência internacional do(a) estudante beneficiário(a) do estágio de doutorado sanduíche, a ser desenvolvido em seu retorno à UECE.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O prazo para recursos relativos à análise pela PROPGPq dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) encontra-se informado no Cronograma;

8.2 Os recursos dos(as) candidatos(as), devidamente digitalizados, devem ser encaminhados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) para o seguinte endereço eletrônico [depg.propgpq@uece.br](mailto:depg.propgpq@uece.br);

8.3 Ao aderir a esta Chamada Pública, o Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) da UECE e os candidatos(as) devem estar cientes das obrigações regidas por esta Chamada Pública e pelo Edital PDSE/CAPES no 19/2020;

8.4 Os casos omissos e não previstos nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020 serão dirimidos pela PROPGPq e pela Coordenação do PosLA.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



Fortaleza, 11 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Lucineudo Machado Irineu**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
**Prof. Dr. Lucineudo Machado Irineu**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Em Linguística Aplicada



## Edital do Programa de Doutorado Sanduiche (PDSE)\_Edição 2020

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME DO DISCENTE</b>
<b>TURMA</b>
<b>NOME DO ORIENTADOR NO POSLA:</b>
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS DE DESTINO E PAÍS:</b>
<b>NOME DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:</b>
<b>JUSTIFICATIVA PARA CONCORRER À COTA:</b>
<b>POSSUI O TESTE DE PROFICIÊNCIA NO IDIOMA DO PAÍS DE DESTINO:</b> ( ) SIM ( ) NÃO  <b>POSSUI O ORCID (<a href="https://orcid.org">orcid.org</a>)</b> ( ) SIM ( ) NÃO





## ANEXO II

**MODELO DE PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR** (Pode ser livremente adaptado)  
(elaborado pela Profa. Dra. Cleudene Aragão).

### Plano de trabalho e cronograma de atividades de doutorado sanduíche

#### 1. Identificação do(a) candidato(a)

**Proponente:**

**Instituição:**

**Período:**

**Co-orientador(a):**

**Título do Projeto de Tese:**

**Palavras-chave:**

#### 2. Introdução (descrição geral das atividades a serem realizadas no exterior, com um breve resumo do projeto de pesquisa)

O plano a seguir propõe atividades de pesquisa bibliográfica, orientações sistemáticas com o coorientador ....., encontros com pesquisadores especialistas nas áreas de ..... para esclarecimentos e discussões teórico-metodológicas fundamentais para o amadurecimento da tese. Além disso, entre as atividades prevê-se também a participação com apresentações de trabalhos em seminários .....

Os seminários e as reuniões sistemáticas com o orientador serão realizadas no laboratório ..... do Departamento..... da Universidade ..... em (país estrangeiro)

#### 3. Descrição detalhada das atividades (incluir a atividade, período, duração e descrição da atividade)

##### ANO 2021

**Atividade 1** - Hospedagem acadêmica e adaptação na .....

**Período:** informar o mês

**Duração:** 1 mês

**Descrição:** Ajuste da agenda de atividades de estágio de doutorado sanduíche com o Coorientador no exterior.

**Atividade 2** - Orientações sistemáticas com o coorientador

**Período:** informar os meses

**Duração:** 06 meses

**Descrição:** Estão previstas orientações sistemáticas com o coorientador durante todo o período de estágio de doutorado sanduíche, tanto para esclarecimentos teórico-metodológicos pertinentes ao desenvolvimento da tese, como para o acompanhamento das atividades previstas.

As circunstâncias/datas das orientações serão definidas com o orientador quando do ajuste da agenda.

**Atividade 3** - Levantamento bibliográfico.

**Período:** informar os meses

**Duração:** xx meses

**Descrição:**



**Atividade 4** - Estudos de aprofundamento teórico-metodológico: fichamento e resenha de textos e encontros com pesquisadores especialistas em áreas de interesse da tese.

**Período:** informar os meses

**Duração:** xx meses

**Descrição:** Revisão de literatura compreendendo assuntos das áreas de .....

E assim sucessivamente...

Acrescentar informações que julgar relevantes e necessárias.

#### 4. Cronograma do Plano de pesquisa

Ano - mês / Atividades	2014												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Hospedagem acadêmica e ajuste da agenda de atividades	x												
Orientações	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Levantamento bibliográfico	x	x											
Estudos de aprofundamento e reuniões com especialistas			x	x	x	x							
Participação em eventos acadêmicos	x	x	x	x	x	x							
Síntese analítica das atividades realizadas							x	x					

#### 5. Concordância do co-orientador no exterior e orientador no PosLA (datada e assinada)

Eu, (coorientador no exterior), estou de acordo com o cronograma e as atividades propostas no plano de pesquisa no exterior de (candidato), sob minha coorientação de doutorado, no desenvolvimento do seu estágio sanduíche na Universidade....., na unidade....., durante o período de ..... a ..... de 2021.....

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome do pesquisador estrangeiro

Cargo

Eu, (orientador no PosLA), orientador(a) do doutorando(a)....., aprovo o presente cronograma de atividades a serem desenvolvidas em estágio de doutorado sanduíche na Universidade..... sob coorientação do professor....., durante o período de ..... a ..... de 2021.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome do pesquisador no PosLA

Cargo



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS REGISTRADOS NO LATTES (Período de 2016 a 2020)

**Observação<sup>1</sup>:** Enviar por email este formulário junto com cópia do Currículo Lattes atualizado no período 2016-2020.

**Observação<sup>2</sup>:** Preencher o formulário.

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

<b>I. Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação Candidato</b>	<b>Pontuação Comissão</b>
1. Graduação (1,5 pontos, no máximo 1 diploma)		
2. Especialização <i>Lato Sensu</i> (com monografia) (2,0 pontos, no máximo 1 diploma)		
3. Mestrado (3,0 pontos, no máximo 1 diploma)		
4. Doutorado (4,0 pontos, no máximo 1 diploma)		
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (0,5 por cada ano, até o limite de 1,0)		
6. Participação em grupo de estudo aprovado pelo Conselho de Centro (0,5 por cada ano, até o limite de 1,0)		
<b>Total de pontos do fator I:</b>		
<b>II. Produção técnica e bibliográfica</b>	<b>Pontuação Candidato</b>	<b>Pontuação Comissão</b>
1. Artigo publicado em periódico A1 e A2 no QUALIS CAPES (3,0 pontos por artigo)		
2. Artigo publicado em periódico B1 a B2 no QUALIS CAPES (2,0 pontos por artigo)		
3. Artigo publicado em periódico B3 a B5 no QUALIS CAPES (1,5 pontos por artigo)		
4. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou nacional (1,0 ponto por trabalho)		
5. Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no exterior (1,5 ponto por trabalho)		
6. Textos publicados em jornais ou revistas não acadêmicas (0,5 por trabalho)		
7. Resumo estendido publicado em anais de evento (0,1 por trabalho)		



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



8. Participação em mesa redonda (0,1 por evento)		
9. Conferência ou palestra proferida em eventos científicos (0,75 por conferência/palestra)		
10. Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (0,5 por participação)		
11. Apresentação de pôster em eventos científicos (0,25 por participação)		
12. Apresentação de minicurso/oficina/workshop (de 6 a 12h) ministrado em eventos científicos (0,75 por participação, máximo de 1,5 pontos)		
13. Apresentação de minicurso/oficina/workshop (acima de 12h) ministrado em eventos científicos (1,0 ponto por participação)		
14. Participação em curso (de 6 a 10h) em evento reconhecido na área (0,2 por participação)		
15. Participação em curso (de 11 a 20h) em evento reconhecido na área (0,25 por participação)		
16. Participação em curso (de 21 a 40h) em evento reconhecido na área (0,5 por participação)		
17. Participação em curso (acima de 40h) em evento reconhecido na área (0,75 por participação)		
18. Livro internacional, impresso ou eletrônico ( <i>e-book</i> ), com ISBN, publicado na área (2,5 pontos por livro)		
19. Livro nacional, impresso ou eletrônico ( <i>e-book</i> ), com ISBN, publicado na área (2,0 pontos por livro)		
20. Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico ( <i>e-book</i> ), com ISBN, publicado na área (1,5 pontos por livro).		
21. Capítulo de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico ( <i>e-book</i> ), com ISBN, publicado na área (2,0 pontos por capítulo).		
22. Tradução de livro, impresso ou eletrônico ( <i>e-book</i> ), com ISBN, publicado na área (2,0 pontos por livro traduzido)		
23. Tradução de capítulo de livro, impresso ou eletrônico ( <i>e-book</i> ), com ISBN, publicado na área (1,0 ponto por capítulo traduzido)		
24. Tradução de artigo de periódico, impresso ou eletrônico, publicado na área (1,0 ponto por artigo traduzido)		
25. Apresentação, prefácio, 4a capa de livro nacional ou internacional com ISBN, publicado na área, com conselho editorial (0,5 por livro)		
26. Resenha de livro publicado em periódico nacional ou internacional na área, impresso ou eletrônico, com ISSN e conselho editorial. (0,5 por resenha)		



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



27. Prêmio internacional na área de pesquisa (0,5 por prêmio)		
28. Prêmio nacional na área de pesquisa (0,25 por prêmio)		
29. Prêmio local na área de pesquisa (0,25 por prêmio)		
30. Elaboração de material didático (1,0 ponto por elaboração)		
<b>Total de pontos do fator II:</b>		
<b>III. Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Candidato</b>	<b>Pontuação Comissão</b>
1. Experiência de Magistério no Ensino Fundamental (0,5 por ano, máximo: 5 anos = 2,5 pontos)		
2. Experiência de Magistério no Ensino Médio e Técnico (1,0 por ano, máximo: 5 anos = 5,0 pontos)		
3. Experiência de Magistério no Ensino Superior (1,0 por semestre, máximo: 5 anos = 5,0 pontos)		
4. Consultorias, Assessoria Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionadas com a área de magistério (0,25 por projeto ou por ano de atuação, máximo: 0,5 pontos).		
5. Participação em Comissão organizadora de eventos acadêmicos (0,5 por comissão, máximo 1,0 ponto)		
6. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão da Graduação (TCC) (0,5 por banca, máximo 1,0 ponto)		
7. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Especialização (0,5 por banca, máximo 1,0 ponto)		
8. Orientação de atividades desenvolvidas por alunos de graduação (0,5 por orientação, máximo 1,0 ponto)		
9. Orientação de atividades desenvolvidas por alunos de especialização (0,5 por orientação, máximo 1,0 ponto)		
10. Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos 0,1 por comissão (máximo 0,6 pontos)		
11. Emissão de parecer de textos de Anais acadêmicos, impresso ou eletrônico, de eventos da área 0,3 por texto (máximo 1,5 pontos)		
12. Emissão de parecer de resumo de evento acadêmico, impresso ou eletrônico, da área 0,2 por resumo (máximo 1,0 ponto)		
13. Revisão de artigo de periódico ou capítulo de livro, impresso ou eletrônico, com Conselho Editorial 0,5 por artigo (máximo 1,0 ponto)		
14. Revisão completa de livro acadêmico, impresso ou eletrônico, com conselho editorial 1,0 por livro (máximo 3,0 pontos)		



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



15. Estágios em instituições no exterior (1,0 por estágio, máximo 1 estágio = 1,0 ponto)		
16. Participação na docência de cursos na área (0,5 por curso, máximo 1,0 ponto)		
17. Participação em Programa de Monitoria (0,25 por monitoria, máximo 0,5 pontos)		
18. Participação em Programa de Iniciação Científica (1,0 por participação anual, máximo 3 anos = 3,0 pontos)		
19. Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (0,3 por participação anual, máximo 2 anos = 0,6 pontos)		
20. Participação como bolsista de extensão e apoio técnico administrativo (0,15 por participação anual, máximo 2 anos = 0,3 pontos)		
21. Participação em Conselho da Universidade/Faculdade (0,5 por cada ano, máximo 1,0)		
22. Participação em Diretoria do Centro Acadêmico (0,25 por cada ano, máximo 0,5 pontos)		
<b>Total de pontos do fator III:</b>		
<b>Total de pontos do fator I + II +III</b>		
<b>NOTA FINAL</b> (preenchimento pela Comissão de Seleção)		



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

**ANEXO IV**

<b>TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE</b>				
INSTITUIÇÃO:				
PROGRAMA:				
LOCAL E DATA:				
COMISSÃO				
NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO SELECIONADO				
NOME DO(S) CANDIDATO(S):				
PARECER:				



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



**SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

**ANEXO V**

**JUSTIFICATIVA ACADÊMICO-CIENTÍFICA PARA SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**  
**OBS: PREENCHER O ANEXO II PARA CADA CANDIDATO CLASSIFICADO**

Programa de Pós-Graduação:

Candidato(a) selecionado(a):

Classificação: Indicar a classificação do candidato

A Comissão de Seleção de Candidaturas ao PDSE do Programa de Pós-Graduação deve informar, nos campos abaixo, sobre os critérios utilizados para a seleção do(a) candidato(a), conforme a Chamada Pública Nº 40/2020 da PROPGPq/UECE e o Edital PDSE/CAPES nº 19/2020.

1. Evidências da excelência acadêmica da instituição a ser visitada.

2. Evidências de experiência e excelência científicas do(a) co-orientador(a) da instituição estrangeira, bem como de sua interação científica com o(a) orientador(a) ou com pesquisadores do programa de pós-graduação da UECE.

3. Qualificação acadêmica do candidato em termos de desempenho acadêmico,





**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Centro de Humanidades**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**



potencial científico, exequibilidade do plano de estudos e adequação do estágio ao prazo regulamentar para a conclusão do curso de doutorado.

4. Pertinência da proposta de pesquisa ao desenvolvimento da tese, evidenciando aprofundamento teórico, realização de experimentos, atividades de colaboração, entre outros elementos relevantes para promover a qualidade, em termos internacionais, dos resultados científicos da tese.

5. Impactos institucionais do estágio de doutorado-sanduíche para a pesquisa e o ensino no âmbito do programa de pós-graduação da UECE. Mencionar, entre outras possibilidades: a) colaboração e produção científica conjunta; b) formalização de acordos de co-orientação, cotutela, duplo-diploma e congêneres; c) participação em redes de pesquisa internacionais; d) estágios futuros de pós-doutorado; e) inovação ou qualificação de práticas de ensino e pesquisa

Fortaleza, 19 de novembro de 2020

Assinaturas de membros da Comissão de Seleção ao PDSE